

REFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 21 de Dezembro
de 1911.

O PRESIDENTE



Registrado 413
sob o n.º 6820 AG
22-XII-911

P. Dias



Ex^{ma}. Comissão Administrativa do Mu-
nicipio do Porto

Diz a Companhia União Fabril de Lisboa, representada
pela sua delegação no Porto, (Rua do Mousinho da Silveira
257-1^o) que pretende construir um pequeno casebre para abri-
go diario do pessoal de fiscalização do operariado e dos ma-
teriaes, na sua fabrica de sabão, sita no lugar do Freixo,
freguezia de Campanhã e bairro oriental d'esta cidade, a
que se refere a memoria e projecto que junta em duplicado,
por isso

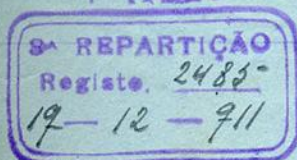
Pede a V. Ex^a se digne
conceder-lhe a respectiva
licença.

Porto 19 de Dezembro de 1911.

Pela requerente

485
João Pereira Porto

R.E.



Licença 36. 2105
de 20 de Dezembro de 1911



414
AG

O abaixoassignado, mestre d'obras diplomado, residente em Valbom, concelho de Gondomar, com escriptorio no Porto, na R. de Sta. Catharina Nº 894-Iº, declara assumir a responsabilidade nos termos do "Regulamento para o serviço de inspecção e vigilancia para segurança dos operarios nos trabalhos de construcções civis" approved por Decreto de 6 de Junho de 1895, pela sua delegação no Porto, pretende executar e a que se refere o "Projecto d'um casebre para abrigo diario de pessoal" e respectiva memoria, na sua fabrica de sabão, no lugar do Freixo, freguesia de Campanhã e bairro Oriental d'esta cidade, declarando mais que o começo das referidas obras terá lugar por estes dias.

Porto, em 19 de Dezembro de 1911.

José Pereira Basto
Dono e assignatario supra.

Porto 19 de Dezembro de 1911.

Em Teo. Ab. 5



Alc. Almeida



415
APPROVADA. PORTO EM CAMARA.
21 DE Dezembro DE 1911.
O PRESIDENTE

J. Antunes
CMP
AG

- MEMORIA -

sobre o projecto de um casebre para abrigo diario de pessoal da Companhia União Fabril de Lisboa, no logar do Freixo Freguesia de Campanhã, bairro oriental do Porto.

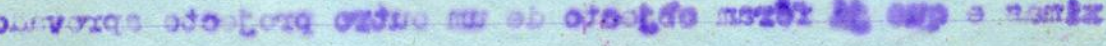
E' de tão diminuta importancia a obra que se pretende realizar, que quasi desnecessaria se tornava esta Memoria, examinando-se o projecto que a acompanha, pois que o casebre de que se trata, não sendo destinado para habitação, é apenas construido com o fim de abrigar diariamente das intemperies o pessoal que, para o serviço industrial da Fabrica de sabão da Companhia União Fabril de Lisboa, tem a seu cargo a fiscalisação da entrada e saída dos operarios e dos materiaes indispensaveis á laboração da referida fabrica. Esse pessoal, composto, quando muito, de um guarda e de um porteiro, só poderá permanecer no casebre durante o dia, devendo ir pernoitar á casa da sua residencia, ou onde melhor lhe convier. Poder-se-hia talvez adoptar, para tal fim, uma barraca movel, de madeira, mas além de ella ficar sujeita á deterioração do tempo, não poderia, de forma alguma, ter a commodidade e capacidade do casebre projectado. Por isso, facilmente se reconhece que se não trata de uma obra architectonica de valor em que a esthetica não seja descurada, mas sim de uma obra com character e destino puramente in-



416
AG

CMP
AG

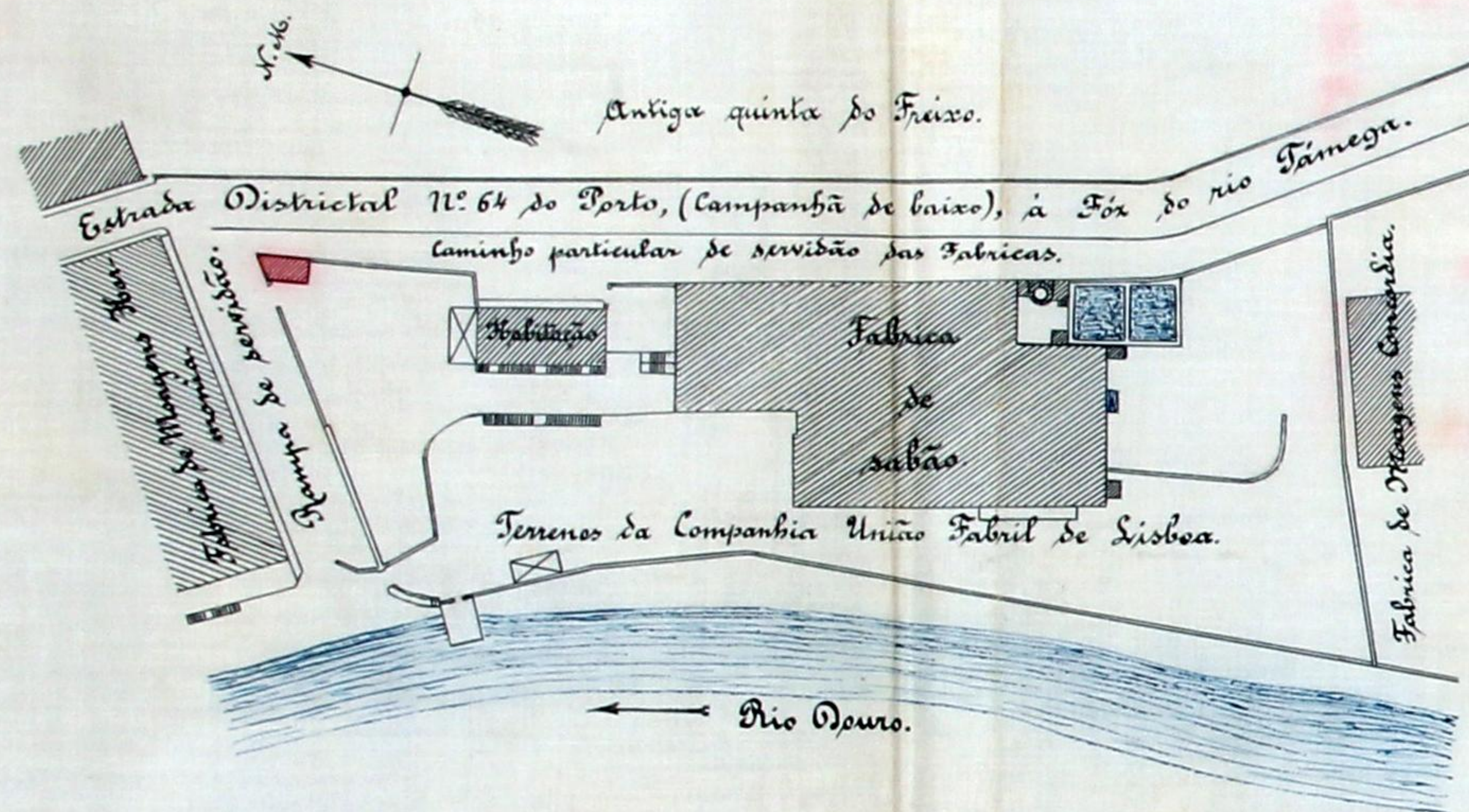
dustrial e pratico, na qual são aproveitados diversos materiais e exteriores que estejam em condições accetaveis de duração e solidez, existentes na fabrica. Assim, o casebre, d'um só pavimento terreo com a respectiva caixa d'ar, tendo uma divisão de tabique, e, portanto, dois espaçosos aposentos com capacidade superior a 25 metros cubicos cada um, com a luz precisa para o fim a que são destinados, aproveitando-se as duas paredes de vedação existentes, é construida de alvenaria argamassada e a face exposta ao poente com chapa de ferro, devidamente travejado, tarugado e soalhado, com telhado de telha do typo da de Marselha e d'uma só agua, sendo as aguas pluviaes recebidas em algerozes de ferro zincado e conduzidas ao rez do caminho por canos verticaes do mesmo material, sendo construida no angulo agudo, ao norte, uma pequena chaminé de tijelo para dar tiragem a uma estufa de aquecimento que interiormente deve^{rá} ser estabelecida. As madeiras a empregar, serão de pinho de terra, riga e castanho, conforme as necessidades, sendo os tabiques e paredes cheios a argamassa ordinaria e guarnecidos a branco, e as esquadrias serão pintadas a oleo, bem como as obras em ferro, ficando tudo subordinado ao regulamento de salubridade das edificações urbanas, em vigor, e nas partes applicaveis. Quanto a latrinas, o pessoal tem á sua disposição as que já existem, muito proximas e que já fôram objecto de um outro projecto aprovado



Projecto d'um casebre para abrigo diario de pessoal, a que se refere o requerimento da Companhia União Fabril de Lisboa.

Planta topographica indicando, a carmin, a posição do casebre:

$$\text{Escala} = \frac{1}{1000} = 0,001$$

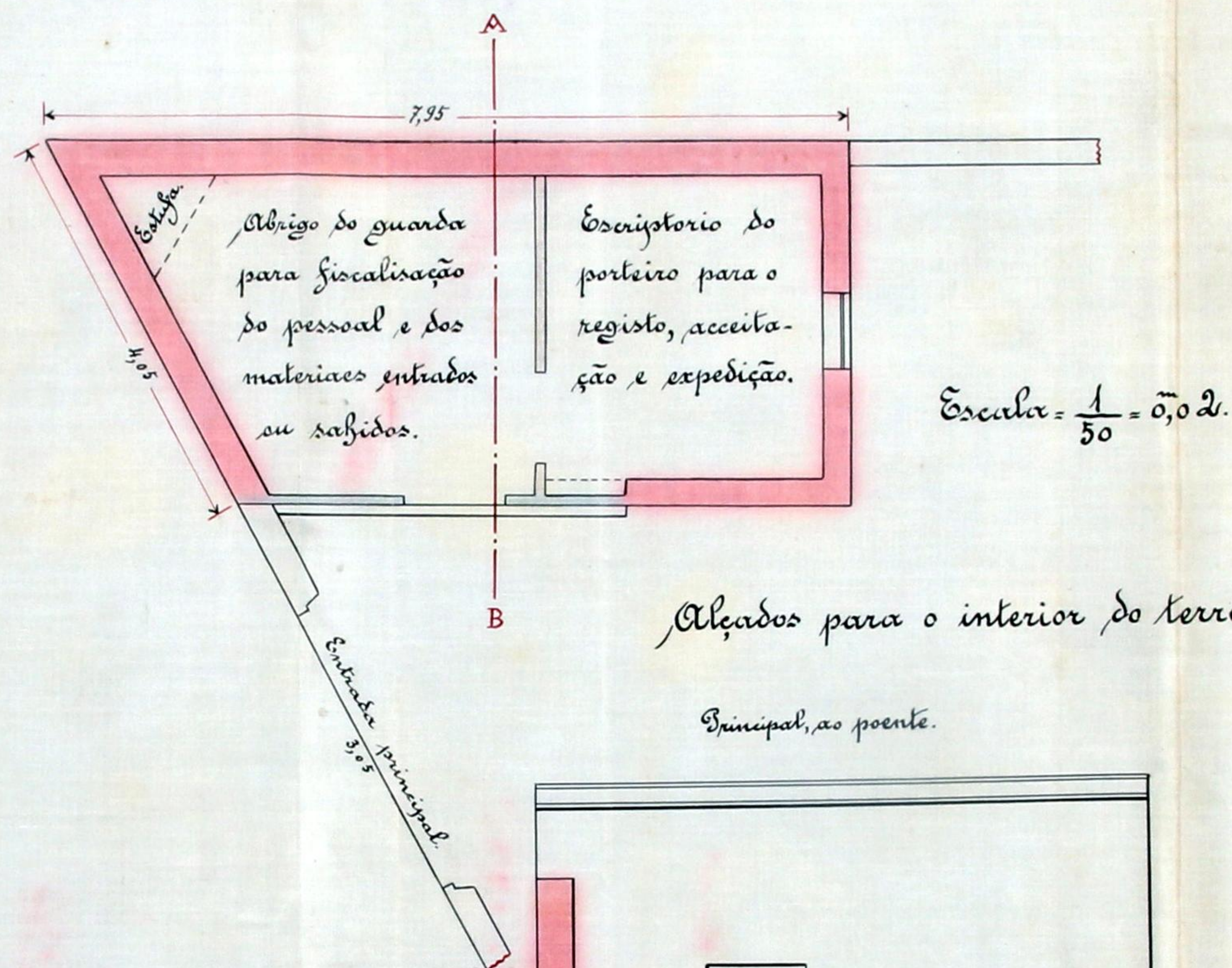


Bairro Oriental da Cidade do Porto.

Freguesia de Campanhã.

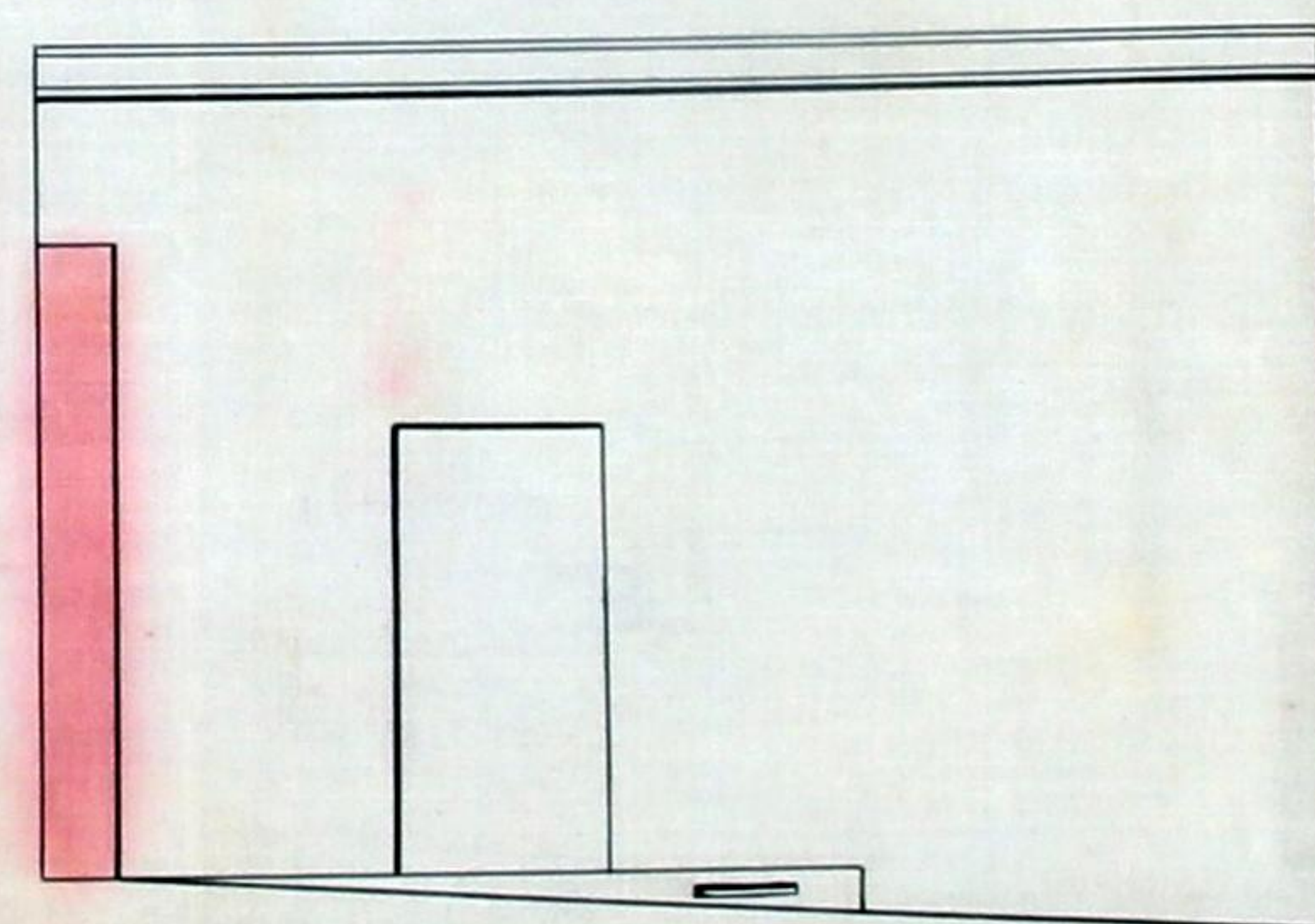
Logar do Freixo.

Planta do pavimento.

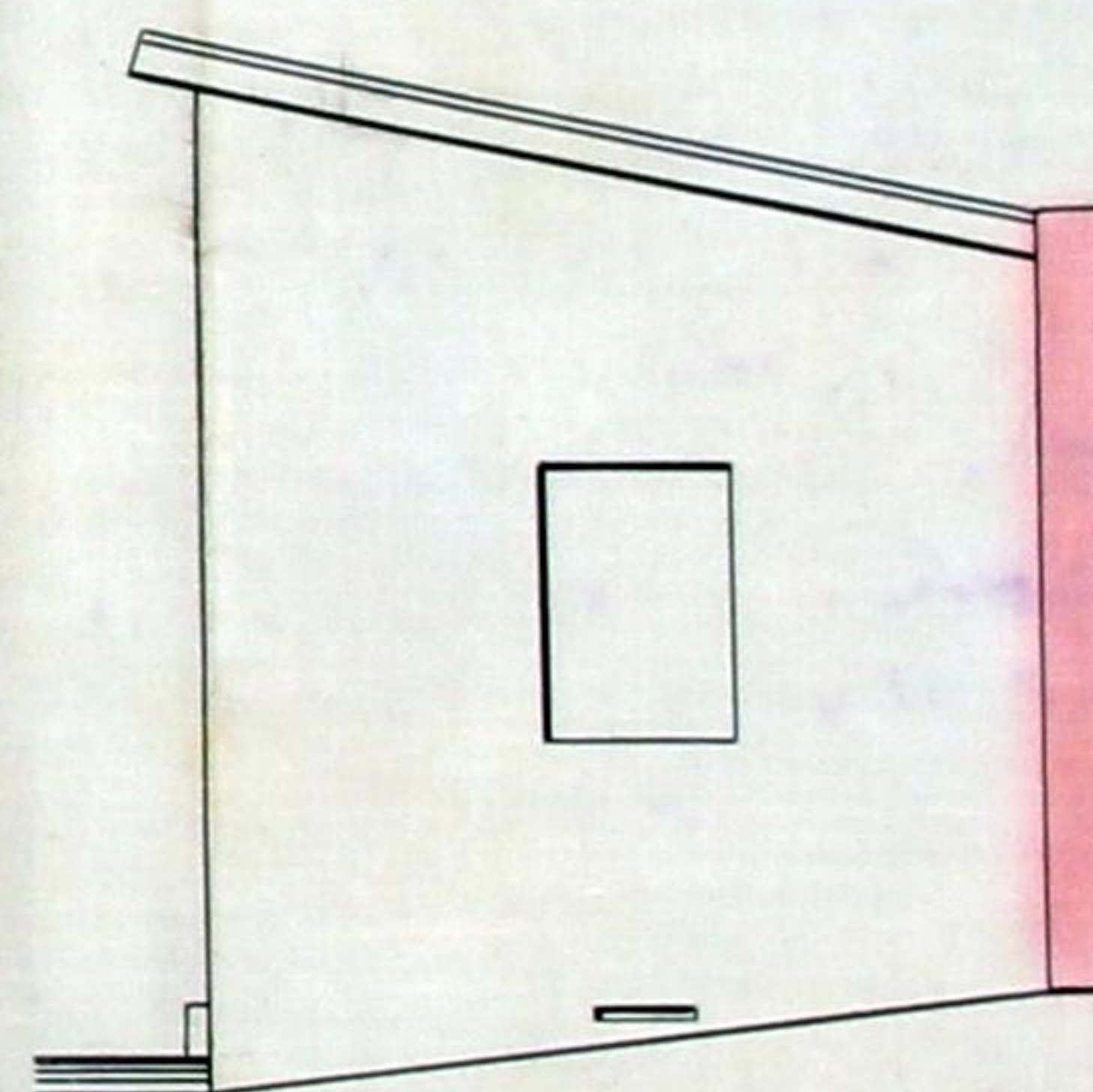


Alçados para o interior do terreno.

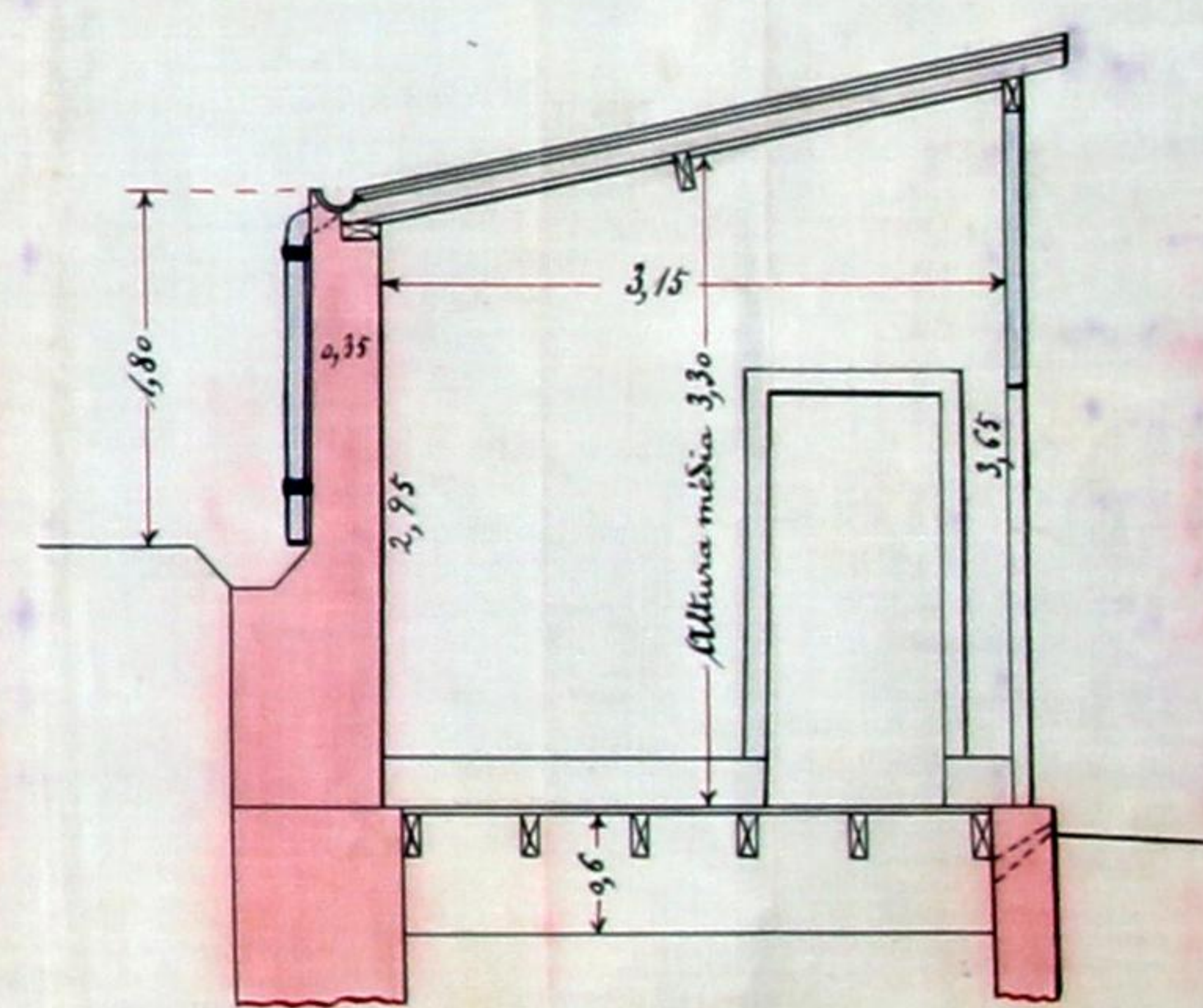
Principal, ao poente.



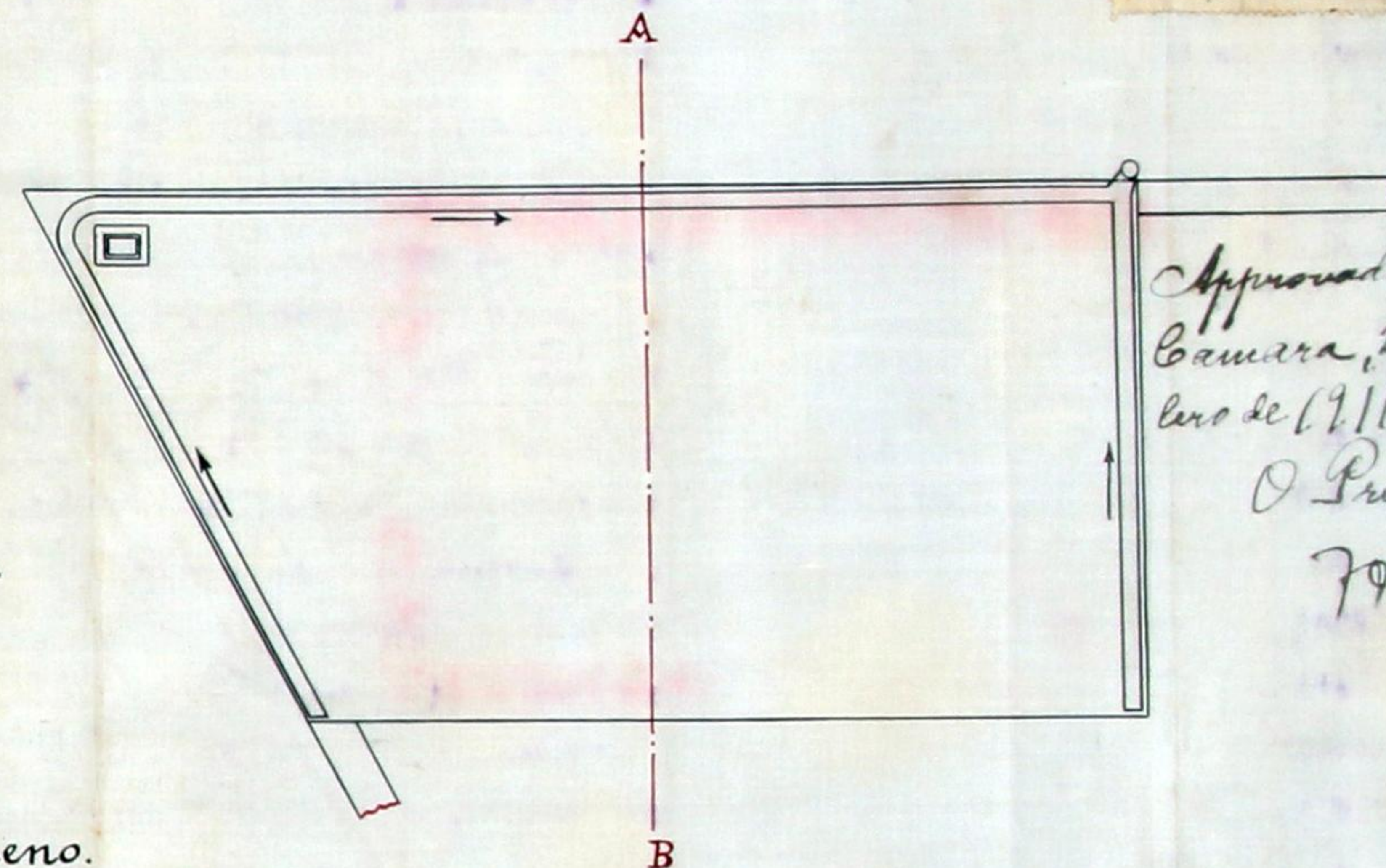
Lateral, ao sul.



Corte A.B.



Planta do telhado e canos.



Approvada. Porto em
Camara, 21 de Dezem-
bro de 1911.

O Presidente,
M. T. T.



Registo { N.º 2485 R. E
Data 19-12-911

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *construcção de barracão*

Requerente: *Companhia União Fabril de Lisboa*

Morada:

Situação da obra: *Lugar do Freixo*

Responsavel: *José Pereira Basto (merl. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idênea*

Projecto da obra: *satisfaz, estando por isso em termo de cumprimento*

21-XII-911
J. Pereira Basto

Prop. def.
21-12-911
Carreira



419
N.º 2105
AG

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Companhia Alvario Fabril*
de Lisboa.

para que possa *construir um baracão para abrigo*
do pessoal de fiscalização e das matérias
da sua fabrica de sabão situada no lugar
do Freixo freguesia de Campesinha, con-
forme o desenho que lhe foi aprovado em
21 do corrente

Porto e Paços do Concelho, 26 de *Dezembro* de 1911.

Arnaldo Camimio Barbosa
Engenheiro Jelo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.
PRESIDENTE,

(a) F. Xavier Esteves

D'esta emolumentos para a Camara

mil réis.

a H. S. J. Coelho

Registada.

a Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

reís, conforme a guia n.º